

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A. CNPJ 39.683.726/0001-01 | NIRE 53 3 00022178

EXTRATO DA ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA E HORA: 20.04.2023, às 15 horas. **LOCAL:** Sede da empresa. **ORDEM DO DIA:** 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2022; 2) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2022; 3) eleger os membros do Conselho Fiscal para o biênio 2023/2024; 4) fixar a remuneração e os benefícios dos administradores e fiscais. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria da CEB, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (CEB IPES), com fundamento nos arts. 7º e 8º do Estatuto Social da Empresa e na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, representada pelo senhor Murilo Bouzada de Barros, conforme Procuração SEI-GDF – CEB-HPR (...), emitida pela Presidência da Companhia Energética de Brasília S.A., de acordo com os assuntos constantes da ordem do dia, tornou as deliberações a seguir enumeradas, por item pautado: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2022. Examinada a prestação de contas da CEB Iluminação Pública S.A. referente ao exercício fino em 31.12.2022, a Assembleia conheceu a Resolução da Diretoria nº 007, de 27.02.2023 (...), o intérIOR teor do Parecer do Conselho Fiscal e das Demonstrações Contábeis. Em seguida, a Assembleia aprovou as demonstrações financeiras e as contas dos administradores da CEB IPES relativas ao exercício de 2022. 2) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2022. Com amparo na Lei no 6.404/1976, art. 132, inciso II, a Assembleia aprovou a destinação do resultado apurado no exercício de 2022 conforme a Resolução de Diretoria nº 008, de 27.02.2023 (...). 3) eleger os membros do Conselho Fiscal para o biênio 2023/2024. Com fundamento no Estatuto Social da Empresa, inciso III do art. 8º, a Assembleia deliberou pela recontrada dos senhores Daniel Rosas do Carmo e Rodrigo Frantz Becker para a eleição do senhor Cândido Teles de Araújo, indicado como presidente, como membros titulares do Conselho Fiscal da CEB IPES, para o mandato relativo ao biênio 2023/2024. Para cumprir requisito legal, segue adiante qualificação dos membros ora eleitos: CANDIDO TELES DE ARAÚJO – brasileiro, (...), portador da cédula de identidade (...), CPF (...), domiciliado (...); DANIEL ROSAS DO CARMO – brasileiro, (...), portador da Carteira Nacional de Habilitação no (...), na qual consta a Cl no (...), inscrito sob o CPF no (...), domiciliado (...); RODRIGO FRANTZ BECKER – brasileiro, (...), portador da cédula de identidade no (...), inscrito sob o CPF (...), domiciliado (...). Regista-se que foi destituído o senhor Horrino de Almeida Júnior, em razão do encerramento de mandato. O Conselheiro eleito, senhor Cândido Teles de Araújo, foi avaliado e teve as certidões negativas verificadas pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Energética de Brasília, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 37.967/2017, por meio da Ata da 69ª Reunião Ordinária, de 19.04.2023, que não identificou impedimentos para assunção do cargo de Conselheiro Fiscal. Em relação aos Conselheiros recontrados, Daniel Rosas do Carmo e senhor Rodrigo Frantz Becker, após avaliação pelo Comitê de Elegibilidade, foi mantido o status quo ante no que se refere às certidões negativas. 4) fixar a remuneração e os benefícios dos administradores e fiscais. Sob a égide da Lei nº 6.404/1976 arts. 152, caput, e 162, § 3º, e em consonância com as disposições estatutárias, a Assembleia deliberou sobre a remuneração dos administradores e fiscais da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., conforme segue: 4.1) afixar a remuneração do Diretor-Geral em 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração básica do Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB; 4.2) a remuneração da Diretoria Administrativa e de Finanças e da Diretoria de Manutenção e Operações será fixada em 90% (noventa por cento) da remuneração básica do Diretor-Presidente da CEB, observando o disposto no §1º, Art. 10, do Estatuto Social; 4.3) manter os seguintes benefícios aos dirigentes da empresa, definidos na 2ª Assembleia Geral Ordinária, de 25.04.2022, conforme a seguir: a) vale-Alimentação (22 refeições/alimentação, mensal), conforme prática atribuída aos empregados; b) plano de Saúde Executivo, em nível nacional, ou Auxílio Saúde; c) plano previdenciário, na modalidade de contribuição definida, oferecido pela empresa; d) licença remunerada prevista no Estatuto Social; e) licença Saúde; f) Adicional de 1/3 de gratificação da licença remunerada; g) gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário; h) seguro de vida; i) opção por antecipação do valor que faz jus cada diretor, por ocasião da concessão da licença remunerada, a título de empréstimo, cujo pagamento será feito pelo dirigente em no máximo 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, mediante desconto na folha de pagamento, com acréscimos de 0,50 (meio por cento) sobre o valor de cada parcela a título de encargos financeiros e mais o Imposto sobre Operações Financeiras – IOF correspondente. 4.3) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em 20% da média salarial paga aos Diretores da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., não computados benefícios e verbas de representação;

Os membros do Conselho Fiscal poderão integrar o plano de previdência complementar disponibilizado aos empregados, nas mesmas condições estipuladas, conforme dispõe o § 1º da Lei 16 da Lei Complementar nº 109/2001, 4.4) aprovar os limites de gastos anuais com remuneração, encargos e benefícios com os Administradores (Diretoria e Conselho Fiscal) no montante de até R\$ 2.400,00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA. Esgotadas as deliberações, o Presidente consignou a dispensa do comparecimento de membro do Conselho Fiscal e do auditor independente, de acordo com o art. 134, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, agradeceu aos presentes o comparecimento ao evento e declarou encerrada a 3ª Assembleia Geral Ordinária da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, eu, Nathalia Fernandes Teófilo, na condição de Secretária da mesa, larei a presente ata, ao final assinada digitalmente pelo representante do acionista único, após leitura e aprovação, para integrar o livro de "Atas das Assembleias Gerais" da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. **REGISTRO JCFD-2183508**, certificado em 28.09.2023, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia – Secretária-Geral.

da mesa, lavrou a presente ata, em forma sumária, ao final assinada digitalmente pelos representantes do acionista único, após leitura e aprovação, para integrar o livro de "Atas das Assembleias Gerais" da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. **REGISTRO JCFD-2183508**, certificado em 28.09.2023, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia – Secretária-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 9ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 17.04.2023, às 18 horas. **LOCAL:** Sede da empresa. **ORDEM DO DIA:** Item 1. Deliberar acerca da proposta da administração relativa à modificação do capital social, em razão da transferência do terreno da QI 10 Lotes 25 a 38 do Setor Industrial de Taguatinga - DF de propriedade da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES para a Companhia Energética de Brasília – CEB. **Item 2.** Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia em razão do item 1. **DELIBERAÇÃO:** **Item 1.** A Diretoria da CEB, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (CEB IPES), com fundamento no art. 7º do Estatuto Social da CEB IPES, considerando os documentos a seguir detalhados: 1.1 Estudo desenvolvido pela Gerência de Finanças e Contabilidade da CEB IPES, que apresentou as justificativas para a redução do capital social da Companhia(...); 1.2 as Atas das 1ª e 2ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Fiscal, de 23 e 24 de março e 03 de abril de 2023, respectivamente (...), DELIBEROU, por unanimidade, pela aprovação da proposta da administração relativa à redução de capital, mediante a transferência do terreno localizado na QI 10 do Setor Industrial de Taguatinga - DF de propriedade da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. para a Companhia Energética de Brasília - CEB, submetido pela Diretoria da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. por meio da Resolução nº 012, aprovada em sua 68ª Reunião Extraordinária, de 16.03.2023, a qual recepcionou a Resolução de Diretoria nº 021, editada na 2.687ª Reunião Ordinária da Companhia Energética de Brasília, de 07.03.2023, inseridas nos Documentos SEI nº 107581819 e nº 108388538, respectivamente. **Item 2.** A Diretoria da CEB, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (CEB IPES), com fundamento no art. 8º, inciso I, do Estatuto Social da CEB IPES, considerando a aprovação do item 1 acima, aprovou por unanimidade a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar conforme a seguir: "Art. 5º. O Capital Social é de R\$ 174.080.579,47 (cento e setenta e quatro milhões, oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), representado por 174.080.579 (cento e setenta e quatro milhões, oitenta mil e quinhentos e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.". **REGISTRO JCFD-2112265**, certificado em 18.07.2023, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia – Secretária-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 26.10.2022, às 10 horas. **LOCAL:** Sede da empresa. **ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar sobre a Proposta Orçamentária da CEB IPES para o exercício de 2023. 2) Eleger membros da Diretoria da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, para o mandato relativo ao biênio 2022/2024. **DELIBERAÇÃO:** A Assembleia tomou as deliberações a seguir, conforme: 1) Deliberar sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 da CEB IPES. O Presidente pôs em discussão o item 1 da pauta e, examinada a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, no montante de R\$ 114.501.400,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e um mil, quatrocentos reais), sendo R\$ 103.897.800,00 (cento e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, sete mil, oitocentos reais) Orçamento de Custo e R\$ 10.603.600,00 (dez milhões, seiscentos e três mil, seiscentos reais) Orçamento de Investimento, aprovando os termos da Resolução nº 036, de 29.07.2022, editada pela Diretoria da CEB IPES S.A., a Assembleia, por unanimidade, deliberou pela aprovação da Proposta Orçamentária da CEB IPES S.A., para o exercício de 2023. 2) Eleger membros da Diretoria da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, para o mandato relativo ao biênio 2022/2024. O Presidente pôs em discussão o item 2 da pauta e, examinadas as indicações constantes na Resolução de Diretoria no 143 da Companhia Energética de Brasília, de 11.10.2022, a Assembleia, por unanimidade, deliberou pela recontrada dos senhores João Alfredo de Mendonça Uchôa e Mauro José Landim dos Santos para o mandato relativo ao biênio 2022/2024, vencendo em 28.10.2024, qualificados a seguir. Diretor Administrativo e de Finanças: JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA – brasileiro, (...), cédula de identidade (...), CPF (...). Diretor de Manutenção e Operações: MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS – brasileiro, (...), portador da cédula de identidade (...), e inscrito no CPF sob o (...). Todos os diretores acima indicados têm domicílio no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), Quadra 601, Bloco H, Ala Laranja, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, Cobertura, Edifício ION Escritórios Eficientes, Asa Norte – Brasília-DF, CEP: 70.830-010. Na sequência, a Assembleia ratificou a recontrada do Diretor-Geral, em observância ao §1º, do artigo 10, do Estatuto Social da CEB Iluminação Iluminação Pública e Serviços S.A.: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA – brasileiro, (...), cédula de identidade (...), CPF (...). Registra-se que os senhores acima citados foram avaliados pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Energética de Brasília, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 37.967/2017, por meio da Ata da Sexagésima Segunda Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 25.10.2022. **REGISTRO JCFD-1964294**, certificado em 13.12.2022, Maximiliano Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 27.06.2023, às 18 horas. **LOCAL:** Sede da empresa. **ORDEM DO DIA:** Eleger membro do Conselho Fiscal para cumprir mandato relativo ao biênio 2023/2024. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria da CEB, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., com fundamento nos arts. 7º e 8º do Estatuto Social da Companhia em que o art. 122 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, tendo em vista a indicação constante na Resolução de Diretoria nº 085, de 19 de junho de 2023, emitida pela Diretoria da Companhia Energética de Brasília – CEB, deliberou pela eleição do sr. JOEL KRÜGER ao cargo de Conselheiro Fiscal titular da CEB IPES para completar o mandato relativo ao biênio 2023/2024, em substituição ao senhor DANIEL ROSAS DO CARMO, que apresentou Carta Renúncia ao cargo em 15 de junho de 2023. Registra-se que o conselheiro ora eleito teve o nome analisado e as certidões negativas verificadas pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Energética de Brasília, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 37.967/2017, conforme registro na Ata de sua 72ª (Septuagésima Segunda) Reunião Ordinária, que não identificou impedimentos para assunção do cargo de Conselheiro Fiscal. Para cumprir requisito legal, segue adiante qualificação do membro ora eleito: JOEL KRÜGER – brasileiro, (...), cédula de identidade no (...), CPF (...), domiciliado neste capital, no Setor de Grandes Áreas Nortes (SGAN), Quadra 601, Bloco H, Cobertura, Ala Laranja, Edifício ION Escritórios Eficientes, Asa Norte – Brasília-DF, CEP: 70.830-010. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Esgotada a deliberação, a 10ª Assembleia Geral Extraordinária da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, eu, Nathalia Fernandes Teófilo, na condição de Secretária da mesa, larei a presente ata, ao final assinada digitalmente pelos representantes do acionista único, após leitura e aprovação, para integrar o livro de "Atas das Assembleias Gerais" da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. **REGISTRO JCFD-2146366**, certificado em 07.08.2023, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia – Secretária-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 23.12.2022, às 17 horas. **LOCAL:** Sede da empresa. **ORDEM DO DIA:** Aprovação do Plano de Negócio da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. para o período de 2023 a 2027. **DELIBERAÇÃO:** A Assembleia deliberou, com a unanimidade dos presentes, por aprovar o Plano de Negócio da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. para o período de 2023 a 2027, submetido pela Diretoria da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. por meio da Resolução nº 060, editada em sua 61ª Reunião Extraordinária, de 23.12.2022, conforme versão encaminhada a esta assembleia e inserta no Documento SEI nº 102485482. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA:** Esgotadas as deliberações, o Presidente agradeceu aos presentes o comparecimento ao evento e declarou encerrada a 4ª Assembleia Geral Extraordinária da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, Nathália Fernandes Teófilo, na condição de Secretária

do Plano de Negócio da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. **REGISTRO JCFD-2146366**, certificado em 07.08.2023, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia – Secretária-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 23.12.2022, às 17 horas. **LOCAL:** Sede da empresa. **ORDEM DO DIA:** Aprovação do Plano de Negócio da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. para o período de 2023 a 2027. **DELIBERAÇÃO:** A Assembleia deliberou, com a unanimidade dos presentes, por aprovar o Plano de Negócio da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. para o período de 2023 a 2027, submetido pela Diretoria da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. por meio da Resolução nº 060, editada em sua 61ª Reunião Extraordinária, de 23.12.2022, conforme versão encaminhada a esta assembleia e inserta no Documento SEI nº 102485482. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA:** Esgotadas as deliberações, o Presidente agradeceu aos presentes o comparecimento ao evento e declarou encerrada a 4ª Assembleia Geral Extraordinária da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Para constar e dar cumprimento aos fins legais e administrativos, Nathália Fernandes Teófilo, na condição de Secretária

do Plano de Negócio da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. **REGISTRO JCFD-2146366**, certificado em 07.08.2023, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia – Secretária-Geral.

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 19/02/2024

Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida na lateral.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página da Publicidade Legal no portal do Jornal de Brasília ou acesse o link: jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

